

Circular 7- 077/2026

De: Giulia C. - SEMDITUR-ADM

Para: setores (0)0 setores

Data: 19/06/2026 às 16:32:33

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-ARR-SAC, SEFIN-ARR-DIV, SEFIN-FISC-AUDI, SEFIN-FISC-DEX, SEFIN-FISC-ICMS, SEFIN-ARR-CAD, SEFIN-CAD-IMOB, SEFIN-CONT-PAG, SEFIN-CONT-EMP, SEFIN-PAT, SEFIN-CL-COMP, SEFIN-CL-LIC, GAB-PROJETOS, GAB-PROJ-ATEND, GAB-PROJ-FO, SEFIN-FINANC, SEFIN-CL, GAB-Projetos, GAB, SMAC, SMAC-FOL, SMAC-DPQ, GAB-DCCP, GAB-PS LIVRE, GAB-TRAN, SMAC-CI, SMAC-TI, SMEC, SMEC-ADM-RH, SMEC-ADM-AE, SMEC-PED-APAF, SMEC-ADM-TRAN, SMEC-ADM-FIN, SMEC-DC-PROJ, SMEC-PED-AEE, SMEC-ADM-DOC, SEOBRAS, SEOBRAS-ADM, SEOBRAS-DABAST, SEOBRAS-URBANA, SAGRIC, SAGRIC-ADM, SAGRIC-PROJ, SAGRIC-DPMA, SAGRIC-DPMA-ADM, SAGRIC-DPMA-FISC, SAGRIC-DMPBE, SAGRIC-DPMA-DEN, SAGRIC-DPMA-FV, SMEC-CM, SMEC-ADM, SMEC-PED, SMEC-DC, SELJ-ESP, SMEC-ADM-SC, SMECD-ADM-TELE, SMEC-PED-RAE, SMEC-ADM-PPEN, SMEC-PED-CAEES, SMEC-PED-APL, SMEC-PED-TI, SMEC-PED-APAI, SMEC-PED-APEI, SMEC-DC-COM, SDSHAB, SDSHAB-ASS, SDSHAB-HABIT, SDSHAB-CRASB, SDSHAB-CRASB, SDSHAB-CREAS, SDSHAB-BF, GAB-DCIVIL, GAB-ADMIN, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR, GAB-PROCUR-ASS, GAB-COM, GAB-EMPREENDE, GAB-JMILITAR, GAB-OUVIDORIA, SSAU, SSAU-ADJ, SSAU-CABS, SSAU-CVS, SSAU-CVS-EPI, SSAU-CVS-SAN, SSAU-CVS-AMB, SSAU-CVS-SAE, SSAU-FAR, SSAU-ADM, SSAU-ADM-FIN, SSAU-ADM-FAT, SSAU-ADM-ALM, SSAU-ADM-RH, SSAU-ADM-TRANS, SSAU-RAS, SSAU-RAS-CAPS, SSAU-RAS-SM, SSAU-CSB, SSAU-AAMC-FISIO, SSAU-AAMC-ESP, SSAU-AAMC-SAMU, SMAC-CM, SMAC-ADJ, SEFIN-CAD-EMP, SMAC-PROT, SEMDITUR, SEMDITUR-ADM, SEMDITUR-MUSEUPEDRA, SEFIN-FROT, SMAC-DE, SSAU-CABS-ESF-FONTES, SSAU-CABS-ESF-IPIRANGA, SSAU-CABS-ESF-MISSÕES, SSAU-CABS-ESF-EXPEDICIONÁRIO, SSAU-CABS-ESF-BOMJESUS, SSAU-CABS-ESF-PRIMAVERA, SSAU-CABS-ESF-FARROUPILHA, SSAU-CABS-SERVSOC, SSAU-CABS-AMBUL, SMEC-ADM-RCP, SSAU-CABS-ESF-CENTRO, SMEC-ADM-ARQ, VICE-PREF, VICE-PREF-ASS, SDSHAB-CREAS-ADM, SEFIN-ADJ, CT, SDSHAB-CADUNICO, SDSHAB-PROMUATI, SMEC-DC-ADM, SEOBRAS-ADJ, FAPS, SSAU-TI, SEFIN - CARF, GAB-CTUTELAR, SDSHAB-CRASB-ASS, AC, SEMDITUR-ADJ, SDSHAB-ADJ, SDSHAB - ABR, CMPSPA, SMAC-DPM, SDSHAB-ADMIN, SSAU-JUR, GAB-CTUT-ADM, SDSHAB-CRASB-PSC, GAB-ADMIN-SEC, SSAU-CABS-UNDMOV, SMEC-DC-CEM, GOVBR, SMEC-ADM-PSI, ASB, SAGRIC-DMPBE-ADJ, ADM-PSI-PRONT, APAE

Manifestação de interesse - Material para PPCI.

Boa tarde! Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar e planilha de quantitativos estimados de materiais de PPCI da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

—
Giulia Porto Czarnobay

Anexos:

Confer_item_Mat_PPCI_2026_SEMDITUR.xls

ETP_aquisicao_de_materiais_de_PPCI.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Eventual e futura aquisição de material para PPCI destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo pelo período estimado de 12 (doze) meses.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo é responsável por administrar o Parque Centenário Rui Ortiz, local de ampla circulação de pessoas que conta também com o Museu Egisto Dal Santo que dispões de Plano de Prevenção Contra Incêndio, sendo renovados anualmente e verificados pelo Corpo de Bombeiro.

Portanto, a aquisição dos itens referidos é de suma importância tendo em vista as diversas estruturas que compõe o Parque, os amplos pavilhões, a alta circulação de visitantes anualmente e a necessidade de estar com os PPCIs em dia para todo e qualquer tipo de evento, de médio e grande porte.

A quantidade estimada corresponde ao consumo previsto para o período de 12 (doze) meses, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais imprescindíveis em conformidade com as determinações da legislação vigente, tais como extintores, placas sinalizadoras, centrais de alarme, barras antipânico, luminárias e iluminações de emergência, fitas dupla face e recarga de extintores existentes para manter a disponibilidade dos equipamentos em caso de emergência, assegurando a continuidade dos serviços e evitando interrupções nas atividades desenvolvidas ou da prestação de socorro.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação encontra-se prevista no item 82 do PCA 2026 do Município de Soledade/RS, conforme link do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de PPCI para atendimento às demandas da Administração Pública Municipal.

A seleção da contratada observará os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, adotando-se o critério de julgamento mais adequado à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme definido nos documentos que instruem o processo de contratação. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas, de qualidade e segurança aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos reguladores competentes, observando a legislação vigente relativa ao armazenamento, transporte, manuseio e comercialização dos produtos.

Os equipamentos deverão ser entregues em recipientes certificados, em perfeitas condições de uso e conservação, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A futura contratada deverá assegurar o fornecimento de forma contínua e conforme a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, realizando as entregas nos locais indicados pela Administração e dentro dos prazos estabelecidos, de modo a garantir a regularidade das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelo órgão, evitando interrupções decorrentes da falta de abastecimento.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>
01	unidade	100	Extintor novo, pó químico ABC, tamanho 04 kg.
02	unidade	100	Extintor novo, pó químico ABC, tamanho 06 kg.
03	unidade	100	Extintor novo, pó químico ABC, tamanho 08 kg.
04	unidade	100	Extintor novo, pó químico ABC, tamanho 900 g.
05	unidade	100	Extintor novo, pó químico ABC, tamanho 12 kg.

06	unidade	100	Extintor novo, pó químico AP, tamanho 10 litros.
07	unidade	100	Extintor novo, pó químico BC, tamanho 04 kg.
08	unidade	100	Extintor novo, pó químico BC, tamanho 06 kg.
09	unidade	100	Extintor novo, pó químico BC, tamanho 08 kg.
10	unidade	100	Extintor novo, pó químico BC, tamanho 12 kg.
11	unidade	100	Extintor novo, dióxido de carbono CO ² classe BC, tamanho 04 kg.
12	unidade	100	Extintor novo, dióxido de carbono CO ² classe BC, tamanho 06 kg.
13	rolo	100	Fita dupla face transparente VHB de no mínimo 19 mm x 20m.
14	unidade	100	Luminária de balizamento de saída em LED, dupla face, bivolt, com bateria recarregável, com autonomia mínima de 06 horas na posição mínimo e 03 horas na posição máximo.
15	unidade	100	Luminária de emergência com 30 LED 2W, bivolt, com bateria recarregável, com autonomia mínima de 06 horas na posição mínimo e 03 horas na posição máximo.
16	unidade	100	Luminária de emergência de LED 1.200 lúmens, com 02 faróis, bivolt, com bateria recarregável, com autonomia mínima de 03 horas.
17	unidade	100	Luminária de emergência de LED 3.000 lúmens, com 02 faróis, bivolt, com bateria recarregável, com autonomia mínima de 03 horas.
18	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa de capacidade populacional.
19	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa de escadarias.
20	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa de extintor de incêndio.
21	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa de proibido fumar.
22	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa de saída de emergência.
23	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa direcional de saída.
24	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa direcional

de saída - lado direito.

25	unidade	50	Placa de sinalização fotoluminescente, indicativa direcional de saída - lado esquerdo.
26	unidade	50	Ponto de iluminação de emergência de alta capacidade – BL, autônoma, com no mínimo 2000 lúmens.
27	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 04 kg, manutenção I e II.
28	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 06 kg, manutenção I e II.
29	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 08 kg, manutenção I e II.
30	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 12 kg, manutenção I e II.
31	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico AP, tamanho 10 litros, manutenção I e II.
32	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 04 kg, manutenção I e II.
33	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 06 kg, manutenção I e II.
34	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 08 kg, manutenção I e II.
35	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 12 kg, manutenção I e II.
36	unidade	100	Recarga de extintor, dióxido de carbono CO ² classe BC, tamanho 04 kg, manutenção I e II.
37	unidade	100	Recarga de extintor, dióxido de carbono CO ² classe BC, tamanho 06 kg, manutenção I e II.
38	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 04 kg, manutenção III.
39	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 06 kg, manutenção III.
40	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 08 kg, manutenção III.
41	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico ABC, tamanho 12 kg, manutenção III.
42	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico AP, tamanho 10 litros,

			manutenção III.
43	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 04 kg, manutenção III.
44	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 06 kg, manutenção III.
45	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 08 kg, manutenção III.
46	unidade	100	Recarga de extintor, pó químico BC, tamanho 12 kg, manutenção III.
47	unidade	100	Recarga de extintor, dióxido de carbono CO ² classe BC, tamanho 04 kg, manutenção III.
48	unidade	100	Recarga de extintor, dióxido de carbono CO ² classe BC, tamanho 06 kg, manutenção III.
49	unidade	50	Barra antipânico para porta de saída de emergência, com vão de largura de até 1,20 metros, travamento simples, fechadura completa com maçaneta e chave, com adesivo de sinalização fotoluminescente, confeccionada de acordo com a NBR 11785.
50	unidade	50	Barra antipânico para porta de saída de emergência, com vão de largura a partir de 1,20 metros, travamento duplo, fechadura completa com maçaneta e chave, com adesivo de sinalização fotoluminescente, confeccionada de acordo com a NBR 11785.
51	unidade	5	Central de alarme de incêndio convencional, novo, bivolt, IP20, com capacidade de até 24 setores em seu laço, display para identificação dos alarmes em cada setor, com no mínimo 01 (uma) saída de sirene analógica, 01 (uma) saída auxiliar de 12V e 01 (uma) saída à relé contato seco, acompanhada de no mínimo duas baterias de 12V e garantia mínima de doze (12) meses a contar da data entrega.
52	unidade	5	Central de alarme de incêndio convencional, novo, bivolt, IP20, com capacidade de até 12 setores em seu laço, display para identificação dos alarmes em cada setor, com no mínimo 01 (uma) saída de sirene analógica, 01 (uma) saída auxiliar de 12V e 01 (uma) saída à relé contato seco, acompanhada de no mínimo duas baterias de 12V e garantia mínima de doze (12) meses a contar da data entrega.
53	unidade	5	Central de alarme de incêndio endereçável, novo, bivolt, IP20, com capacidade de até 125 dispositivos em seu laço,

visualização do histórico de eventos no display LCD do produto ou no software programador PC, através de conexão local via interface USB, com conexão de até 04 repetidoras, com interligação de até 16 centrais da linha CIE, memória com capacidade de 1000 registros por tipo de evento (alarme, falha, supervisão e operação), proteção contra surtos nos laços, na saída de sirene e na fonte de alimentação, acompanhada de no mínimo duas baterias de 12V e garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.

54	unidade	5	Central de alarme de incêndio endereçável, novo, bivolt, IP20, com capacidade de até 24 dispositivos em seu laço de no mínimo 300 metros de distância, com painel de LED para visualização do status da central e setores, com pré-alarme temporizado, funções de alarme geral, sirene e reset, acompanhada de no mínimo duas baterias de 12V e garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.
55	unidade	5	Central de alarme de incêndio endereçável, novo, bivolt, IP20, com capacidade de até 12 dispositivos em seu laço de no mínimo 300 metros de distância, com painel de LED para visualização do status da central e setores, com pré-alarme temporizado, funções de alarme geral, sirene e reset, acompanhada de no mínimo duas baterias de 12V e garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.

Modalidade desejada para a contratação: processo licitatório conforme determinação da Lei 14.133/2021;

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses;

Prazo de garantia da contratação: Em até 10 (dez) dias úteis após o envio da solicitação/empenho, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração e condições estabelecidas no edital.

Prazo de entrega da contratação: em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação;

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Após análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de aquisição de materiais para PPCI, verificaram-se as seguintes possibilidades:

a) **Aquisição direta e individual conforme surgimento da demanda:** alternativa que possibilita compras pontuais de acordo com a necessidade imediata da Secretaria. Entretanto, apresenta como desvantagens maior burocracia administrativa, dificuldade

de planejamento, possível demora no atendimento das demandas e risco de aquisição por valores superiores aos praticados em contratações de maior escala.

b) **Contratação mediante Sistema de Registro de Preços:** alternativa que permite a futura e eventual aquisição dos materiais conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, melhor controle dos quantitativos, redução de desperdícios e maior economicidade. Além disso, possibilita maior competitividade entre fornecedores e agilidade no fornecimento dos materiais durante a vigência da ata.

c) **Formação de estoque próprio em grande escala:** alternativa que consiste na aquisição integral dos materiais para armazenamento prévio. Contudo, apresenta desvantagens relacionadas ao risco de deterioração, perda de materiais, necessidade de espaço físico adequado para armazenamento e possibilidade de aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A solução consiste na aquisição, sob demanda, de materiais equipamentos destinados à manutenção, adequação e renovação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das edificações administradas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, especialmente do Parque Centenário Rui Ortiz e do Museu de Pedras e Mineralogia Egisto Dal Santo.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos e materiais necessários ao atendimento das exigências legais e técnicas relativas aos Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), incluindo extintores de incêndio, recargas, placas de sinalização, luminárias e iluminação de emergência, barras antipânico, centrais de alarme, fitas de fixação e demais componentes indispensáveis à manutenção e ao pleno funcionamento dos sistemas de segurança.

A solução permitirá a reposição de materiais, a realização das adequações necessárias e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de proteção contra incêndio ao longo do período de 12 (doze) meses, garantindo que as edificações permaneçam em conformidade com a legislação vigente e aptas a atender às vistorias dos órgãos competentes. A implementação da solução contribuirá para a segurança dos usuários, servidores, visitantes e expositores, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas nos espaços públicos administrados pela Secretaria, bem como a realização de eventos de médio e grande porte em condições adequadas de segurança,

em observância aos princípios da eficiência, prevenção, continuidade do serviço público e interesse público.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por itens, permitindo a ampla competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item licitado. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais, durante a vigência da contratação, mediante solicitações emitidas pela Administração.

Tal forma de execução mostra-se a mais adequada, uma vez que evita o armazenamento excessivo de materiais, possibilita melhor controle do consumo, reduz riscos de perdas e garante o abastecimento contínuo dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se obter maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada, garantindo o fornecimento dos itens conforme a necessidade de cada Secretaria, com observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público. Como resultado esperado, a Administração Municipal terá condições de manter o adequado funcionamento de suas atividades administrativas e operacionais durante toda a vigência da contratação, atendendo de forma satisfatória as necessidades dos órgãos municipais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Fornecer os projetos para a empresa a ser contratada para a execução.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação não está ligada a outra no momento.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de materiais utilizados em equipamentos de prevenção e combate a incêndios, especialmente resíduos oriundos de recargas, substituições e manutenções de equipamentos de PPCI. Dessa forma, a contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, promovendo o correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento dos materiais, quando

aplicável. Sempre que necessário, deverá ser observada a logística reversa prevista na Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado de componentes, recipientes e materiais substituídos, visando minimizar impactos ambientais e promover práticas sustentáveis.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2287-B381-8C18-7BB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIULIA PORTO CZARNOBAY (CPF 009.XXX.XXX-40) em 19/06/2026 17:11:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2287-B381-8C18-7BB5>